

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 154

Quinta - feira, 17 de Novembro de 1994

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 291/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 289 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria n.º 291/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 19 200 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 293/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 127 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 294/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 250 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 295/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 12 800 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 291/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 289.000.000\$00 (duzentos oitenta e nove milhões de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, no abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 289.000.000\$00 (duzentos oitenta e nove milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/10/07.

Assinada a 07 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 291/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricções	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	04	11	07			07 SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE		
			07.01			Investimentos do Plano		
			07.01.04			Construção de Estradas Regionais		
			07.01.04	W	8.05.0	Via Rápida Câmara de Lobos-Ribeira Brava (1ª fase) DRE - S31		
			07.01.04			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04			Investimentos		
						Construções diversas		
						Afecta aos programas REGIS I	289 000	
						Afecta aos programas POP II		289 000
TOTAL							289 000	289 000

Portaria n.º 292/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 19.200.000\$00 (dezanove milhões e duzentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, mandao Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 19.200.000\$00 (dezanove milhões e duzentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/10/31.

Assinada a 31 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 292/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			01			07 SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE		
			01.01			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		4 300
			01			Pessoal dos quadros		
			01.03			Despesas com o pessoal		
			01.03.04		1.01.0	Segurança Social		
			01.03.04		1.01.0	Contribuições para a Segurança Social	4 300	
02			01			Direção Regional de Obras Públicas		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		8.03.3	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		8.03.3	Pessoal dos quadros		2 000
			01.01.02		8.03.3	Pessoal além dos quadros		1 000
			01.01.11		8.03.3	Subsídio de férias e de Natal		1 300
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02			Horas extraordinárias		
			01.02.02	C	8.03.3	DSH		1 000
			01.02.04			Ajudas de custo		
			01.02.04	A	8.03.3	DSI/MEM		1 000
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		8.03.3	Contribuições para a Segurança Social	6 300	
03						Serviços de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
	01					Direção Regional de Ambiente		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		6.03.0	Pessoal dos quadros		900
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		6.03.0	Contribuições para a Segurança Social	900	
	02					Direção Regional de Saneamento Básico		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		6.03.0	Pessoal dos quadros		2 500
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		6.03.0	Contribuições para a Segurança Social	2 500	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros		
			02.01.05			Outros bens duradouros		
			02.01.05	A	6.03.0	Estação Tratamento Resíduos sólidos Meia Serra	600	
			02.01.05	C	6.03.0	Outros		100
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.01			Matérias-primas e subsidiárias		
			02.02.01	A	6.03.0	Estação Tratamento Resíduos Sólidos Meia		200
			02.02.06		6.03.0	Consumos de secretaria		100
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.02			Conservação de bens		
			02.03.02	A	6.03.0	Estação de Tratamento resíduos solidos da Meia Serra		50

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
04	03		02.03.02	B	6.03.0	Outros	100	50	
			02.03.07		6.03.0	Transportes		200	
			02.03.10		6.03.0	Outros serviços			
			01			Direcção Regional de Urbanismo			
			01.01			Despesas com o pessoal			
			01.01.04	6.02.0	6.02.0	Remunerações certas e permanentes			
			01.01.06	6.02.0	6.02.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença			1 000
			01.03			Pessoal em qualquer outra situação			1 000
			01.03.04	6.02.0	6.02.0	Segurança Social			
			01			Contribuições para a Segurança Social			2 000
			01.01			Direcção Regional Estradas			
			01.01.01	8.05.0	8.05.0	Despesas com o pessoal			
			01.03	8.05.0	8.05.0	Remunerações certas e permanentes			
			01.03.04	8.05.0	8.05.0	Pessoal dos quadros			2 500
			Segurança Social						
			Contribuições para a Segurança Social		2 500				
TOTAL							19 200	19 200	

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 293/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 127.500.000\$00 (CENTO E VINTE E SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento e Secretaria, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências e reforços na quantia global de 127.500.000\$00 (CENTO E VINTE E SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 19 de Outubro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 19 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 293/94

Classificação						Rubrica	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-Divisão	Código	Alínea					
50	01	04	07	01	Y)	8.06.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA	30 000	6 000
							INVESTIMENTOS DO PLANO		
							APOIO À ZONA FRANCA		
							Construção do estaleiro naval e porto de pesca do Cnical - Indústria - GZF		
							AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
							Investimentos		
							Construções diversas		
							Afecta aos programas POP II		
							Material de transporte		
							FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
Parque Industrial da Zona Oeste - Indústria - DRCl - S23									
02	03	07	01	01		8.06.0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
							Investimentos		
							Terrenos		

Classificação						Rubrica	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-Divisão	Código	Alínea					
		04	02	K)	8.03.2	Afecta aos programas POP I Parque Industrial da Camacha - Indústria - DRCI AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Outros serviços	97 500		
			03	10					
			07	Y)	8.03.2	Afecta aos programas POP II AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Terrenos		4 500	
			01	01					
		05	02	Y)	8.03.2	Afecta aos programas POP II Expansão do PIC - Sector Indústria - Entidade Responsável DRCI AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Outros serviços		4 500	
			03	10					
			07	Y)	8.03.2	Afecta aos programas POP II AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Edifícios		13 500	
			01	03					
			08	Y)	8.03.2	Afecta aos programas POP II Maquinaria e equipamento		25 000	
			08	Y)	8.03.2	Afecta aos programas POP II MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS Ampliação do cais da Calheta - Transportes - D.R. Portos TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administrações públicas Serviços autónomos		50 000	
	06	01	02	03					
			03	K)	8.06.0	Direcção Regional de Portos - POP I		24 000	
TOTAL								127 500	127 500

Portaria n.º 294/94

Considerando a necessidade de se proceder o reforço da rubricas da Secretaria 09, Cap. 04, Divisão/Subdiv. 00.00, Código 02.02.05, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 250.000\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do código de classificação económica 02.03.02, da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão/Subdiv. há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e inscrição de verbas, na quantia global de 250.000\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA

MIL ESCUDOS ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 24 de Outubro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 24 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 294/94

Classificação						Rubrica	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-Divisão	Código	Alínea					
04	00	00	02.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Bens não duradouros			
			.02		8.07.0	Roupas e calçado	250		
			.03			Aquisição de serviços			
			.02		8.07.0	Conservação de bens		250	
TOTAL								250	250

Portaria n.º 295/94

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e inscrição de rubricas da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01.04, no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 12.800.000\$00 (DOZE MILHÕES E OITOCENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do código de classificação económica 02.03.10, da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder à transferência e inscrição de verbas, na

quantia global de 12.800.000\$00 (DOZE MILHÕES E OITOCENTOS MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 25 de Outubro de 1994.

Secretários Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 25 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 295/94

Classificação						Rubrica	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-Divisão	Código	Alínea				
50	01	04	02.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
			.03			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			.02		8.06.0	APOIO À ZONA FRANCA		
			.10		8.06.0	Construção do estaleiro naval e porto de pesca do Caniçal-Indústria-GZF		
			07.			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01.			Aquisição de serviços		
			.08		8.06.0	Conservação de bens	1.500	
						Outros serviços		12.800
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
						Investimentos		
						Maquinaria e equipamento	11.300	
						TOTAL.	12.800	12.800

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"